

# ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

## CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ

### Edital

#### MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho funcionarão as seguintes assembleias e secções de voto:

#### **Freguesia de Arcos**

Secção de voto nº 1 - Rua da Estação (Junta de Freguesia)

#### **Freguesia de Évora Monte (Santa Maria)**

Secção de voto nº 1 - Rua da Corredoura (Junta de Freguesia)

#### **Freguesia de Glória**

Secção de voto nº 1 - Aldeia de Cima (Junta de Freguesia)

#### **Freguesia de São Domingos de Ana Loura**

Secção de voto nº 1 - Bairro Reguengo e Louseira (Junta de Freguesia)

#### **União das Freguesias de Estremoz (Santa Maria e Santo André)**

Secção de voto nº 1 - Rua Prof. Egas Moniz (Sede da União de Freguesias)

Secção de voto nº 2 - Rua Prof. Egas Moniz (Sede da União de Freguesias)

Secção de voto nº 3 - Rua Prof. Egas Moniz (Sede da União de Freguesias)

Secção de voto nº 4 - Rua Prof. Egas Moniz (Sede da União de Freguesias)

Secção de voto nº 5 - Rossio Marquês de Pombal (Casa de Estremoz)

Secção de voto nº 6 - Rossio Marquês de Pombal (Casa de Estremoz)

#### **União das Freguesias de São Bento do Cortiço e Santo Estêvão**

Secção de voto nº 1 - Rua do Feitor (Junta de Freguesia)

Secção de voto nº 2 - Sotileira (Santo Estêvão)

#### **União das Freguesias de São Lourenço de Mamporcão e São Bento de Ana Loura**

Secção de voto nº 1 - Largo 1º de Maio, 4 (Junta de Freguesia)

#### **União das Freguesias do Ameixial (Santa Vitória e São Bento)**

Secção de voto nº 1 - Rua Dr. José Rosado Fonseca (Junta de Freguesia)

Secção de voto nº 2 - Rua 8 de Junho (S. Bento do Ameixial)

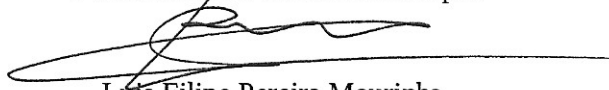
#### **Freguesia de Veiros**

Secção de voto nº 1 - Rua Nossa Senhora Mileu (Junta de Freguesia)

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, torna-se público que desta decisão pode ser interposto, no prazo de dois dias por iniciativa do Presidente da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juiz local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Estremoz, 30 de Agosto de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



Luís Filipe Pereira Mourinha

(assinatura e autenticação)